



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

---

### TERMO DE REFERÊNCIA (TR)/SECAP

#### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2025

##### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para ministrar o **Programa Vida em Movimento**, composto por três encontros presenciais de 4 horas cada, destinado aos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas - TRE-AM em fase de aposentadoria ou já aposentados. O programa deverá ser realizado nas dependências do tribunal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e conforme proposta comercial apresentada pela empresa Direction Consultoria Empresarial LTDA.

##### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aposentadoria representa uma mudança profunda na vida funcional, exigindo preparo emocional, social, cognitivo, financeiro e de propósito.

Casos observados apontam que servidores próximos da aposentadoria manifestam:  
Ansiedade sobre o futuro;

Dificuldade de reorganização pessoal e de rotina;

Sensação de perda de identidade profissional;

Falta de clareza de projeto de vida;

Dúvidas sobre saúde financeira pós-carreira.

O programa responde a essas necessidades, atuando de forma preventiva e promotora de bem-estar, alinhado ao **Programa QUALIVIDA** e à política de valorização profissional.

##### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

###### a) Workshop - Vida em Movimento (4h)

Sensibilização e reflexão sobre o ciclo da aposentadoria.

###### b) Oficina - Projeto de Vida e Propósito (4h)

Construção de novos projetos pessoais e ressignificação de identidade.

###### c) Oficina - Finanças e Bem-Estar (4h)

Orientações práticas para organização financeira e emocional.

A contratada fornecerá: identidade visual, material didático, certificados e metodologia conforme proposta comercial.

#### **4. REQUISITOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação por **Inexigibilidade de Licitação**, com base no **art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021**, considerando:

Natureza intelectual;

Singularidade da metodologia;

Expertise comprovada do profissional proponente.

#### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

Local: Dependências do TRE-AM

Datas: A definir

Carga horária total: **12 horas**

#### **6. GESTÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela **Seção de Capacitação/COEDE/SGP**, que deverá verificar documentação, presença, cumprimento de carga horária, entrega de certificados, qualidade da entrega e atendimento às condições pactuadas.

#### **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante liquidação da Nota de Empenho, **em até 10 (dez) dias** após a realização de cada módulo, conforme previsto na proposta comercial da contratada. A contratada deverá apresentar:

Nota Fiscal;

Comprovante bancário;

Lista de presença e certificado.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção fundamenta-se:

Na especialização do profissional;

Na singularidade da metodologia;

Na aderência ao público específico do TRE-AM.

A metodologia proposta demonstra pertinência, eficácia e alinhamento com a necessidade institucional, conforme características descritas no documento comercial apresentado pela empresa Direction.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com a proposta formal, o valor global da contratação será de:

**R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).**

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O saldo orçamentário disponível na UGR QUALVIDA é suficiente para custear as despesas decorrentes deste Termo de Referência.

#### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Ministrando o programa conforme cronograma e conteúdo aprovado;
- Disponibilizar instrutor/consultor qualificado com comprovada experiência na área;
- Fornecer material didático impresso e/ou digital aos participantes;
- Emitir certificado individual de participação;
- Fornecer identidade visual;
- Entregar relatório com avaliação de reação dos participantes;

---

#### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Designar servidor para acompanhar a execução do serviço;

- Disponibilizar espaço físico e equipamentos necessários;
- Garantir a divulgação e a inscrição dos servidores participantes.

### **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a prévia defesa da contratada, incluindo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade.

13.2 A aplicação das sanções levará em consideração:

- a) Natureza e gravidade da infração;
- b) Circunstâncias específicas do caso;
- c) Eventual dano ao erário;
- d) Implantação de programa de integridade.

#### **Responsável pela elaboração:**

**DANNA MICHELLE GORDIANO VALENTE**  
Chefe da Seção de Capacitação

---

**DANNA MICHELLE GORDIANO VALENTE**  
**CHEFE DE SEÇÃO**



Documento assinado eletronicamente em **14/11/2025**, às **15:52**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000618016** e o código CRC **B393584D**.